



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.698/88 de 12 de Maio de 1988.

QUE DENOMINA DE RUA JOSÉ BARRETO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado de Rua José Barreto, uma artéria ainda sem denominação, nesta cidade.

Parágrafo Único - A Rua citada no Artigo anterior, fica localizada no Jardim Redenção, correndo ' paralela com a rua Luiz Fragoso Diniz e bifurcando com a Rua Severino Soares.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/ PB,
em 12 de Maio de 1988,


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=